



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 203 | 07 de Novembro de 2022

ERRATA

Na edição desta sexta-feira, 04, do Diário Oficial Eletrônico:

Onde se lê no cabeçalho: "...Ano 18 | Nº201 | 03 de Novembro de 2022

Leia-se: "...Ano 18 | Nº202 | 04 de Novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

**E STADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 398 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.163.250,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.163.250,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade - PAHI	
3.3.90.39.99.00.00.00.028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.163.250,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	2.163.250,00

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 2.163.250,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)** proveniente dos repasses do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde PAIH/M, no âmbito do Componente Municipal – PAIH/M e do Componente Regional do Interior – PAIH/RI conforme Resoluções SES nºs 2498 de 27 de outubro de 2021, 2726 de 11 de maio de 2022 e 2750 de 24 de maio de 2022. Sendo depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 40.825-5 correspondente aos meses de janeiro/2022 a agosto/2022. Segue cópia do extrato e Anexo Único parte integrante deste Decreto.





**E STADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 03 de novembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – PAIH/M, PAHI/M E PAHI/R
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.12.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro à Outubro/2022
(+) Total Orçado	1.931.000,00
(-) Arrecadação de Janeiro à Outubro/2022	4.094.250,00
= Total Considerado no Excesso	2.163.250,00
Fonte de Recurso	(28) Financiamento da Média e Alta Complexidade Estadual



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de 02 (dois) personagens vivos de Papais Noéis, na realização dos eventos natalinos.
EMPRESA: Ediomar Soares Brandão da Rocha, CNPJ:28.366.501/0001-05
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 14.531,40 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2022.

Rafael Santos Couto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 31 a 33, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 04 de novembro 2022.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº 187/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº23.133/2022 consta a notificação nº 145/2022, de 28/09/2022, para CONCESSIONÁRIA VALE DO CAFÉ SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.264.870/0001-36, com sede na Rua da Assembleia, nº 66 – 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para que se abstenha de receber qualquer despejo de RCC oriundo da empresa eco rio soluções ambientais EIRELI, bem como reveja o processo de medição realizado nos meses de fevereiro a agosto de 2022 diferenciando os resíduos classificados como RCC e RSU despejados pela empresa eco rio soluções ambientais EIRELI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Edital nº 188/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº09.757/2019 consta a notificação nº 146/2022, de 29/09/2022, para Tronic Comércio e Montagem e Automação Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.659.803/0001-03, localizada na Rua Maria Aparecida Antônio, nº 14, Distrito Califórnia, Barra do Piraí (RJ), para que apresente a publicação da LO, condicionante 1. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 189/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº24.972/2022, consta a notificação nº 147/2022, de 29/09/2022, para R.Emidio Da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.919.064/0001-54, localizada na Rua Padre Alfredo, nº 24, Bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-130: para que apresente o contrato vigente com a empresa responsável pelo recolhimento de ossos e sebo gerados no estabelecimento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 190/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº24.184/2022, consta a notificação nº 148/2022, de 29/09/2022, para Imobiliária Bertolini E Guimarães LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.978.118/0001-39, localizada na Estrada Dr. Luis Novaes, nº 750, Distrito Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000: informando que para prosseguimento da análise será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Justificativa para realização da intervenção;
- 2- Planta de localização, contendo minimamente coordenadas geográficas, caracterização do entorno do empreendimento num raio mínimo de 100 metros, localização do terreno em relação ao logradouro principal, corpos d'água existentes, áreas de proteção permanente e demais elementos necessários ao reconhecimento da área;
- 3- Caracterização da área, delimitando ponto a ponto (trecho) do curso d'água que sofrera intervenção, sua respectiva extensão, de haverá necessidade de supressão de vegetação e marcar ponto de acesso dos maquinários que serão utilizados.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 191/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00939, de 30/09/2022, para Gustavo César, inscrito no CPF 133.485.037-28, por movimentação de terra sem a devida Licença Ambiental (Lei Complementar 002 de 13 de Maio de 2009, Art. 157) na Rua A, s/nº, Fazenda Boa Esperança, Bairro São Luiz da Barra, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 192/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 7889/2020 onde consta a notificação nº 151/2022, de 20/09/2022, para Cerâmica União LTDA, inscrita no CNPJ nº28.567.154/0001-89, localizada na Br 393, km 279, sentido Norte, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para que apresente Certidão de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção emitida pelo INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 192/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 18756/2022 onde consta a notificação nº 152/2022, de 20/10/2022, para MODULO RIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A, inscrito no CNPJ nº 10.601.662/001-70, localizado na Rodovia Lúcio Meira, s/nº - Km 272, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para que apresente comprovante de cumprimento da condicionante 1 da licença de instalação LABP Nº LI 0924/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 194/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 22.720/2022 onde consta a notificação nº 153/2022, de 20/10/2022, para ANA MARA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 124.540.177-76, residente à rua João Inácio, nº 80, Boa Sorte, Barra do Piraí/RJ, para que apresente documentação comprobatória da titularidade do imóvel onde está localizada a árvore a ser cortada. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 195/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 14.553/2018 onde consta a notificação nº 150/2022, de 19/09/2022, para ROYAL SPORT CLUB, inscrito no CNPJ nº 27.966.282/0001-32, localizado na Rua Luiz Barbosa, nº 63, Bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, os seguintes documentos: 1) Laudo comprobatório indicando a eficiência do tratamento acústico implantado, conforme preconizado pela ABNT NBR 10.151/2020; 2) Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo Laudo dos níveis de pressão sonora, com cópia da carteira do conselho de classe; e 3) Projeto de Tratamento de Efluentes com memória de cálculo, anotação de responsabilidade técnica e cópia da carteira do conselho de classe do responsável pelo projeto. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 196/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 24.871/2022 onde consta a notificação nº 154/2022, de 20/09/2022, para KHRISTOFFER BAIÃO MEDEIROS 19878458709, inscrito no CNPJ nº 47.657.714/0001-30, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 207, Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente: 1) Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde (PGRSS) em conformidade com a resolução do colegiado nº 222/2018 da ANVISA; 2) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela elaboração do PGRSS; 3) Cópia do contrato com a empresa responsável pela coleta dos resíduos de serviço de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 197/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 24.871/2022 onde consta a notificação nº 154/2022, de 20/09/2022, para HIGINO & FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.882.004/0001-83, localizado na Rua A, nº 820 CA, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para que realize o processo de regularização ambiental, referente a movimentação de terra constatada. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 198/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 7.676/2021 onde consta a notificação nº 156/2022, de 25/10/2022, para G. S. RIBEIRO COMERCIO, CONSULTORIA E GESTAO, inscrito no CNPJ nº 07.696.228/0001-07, localizado na Avenida das Américas, nº 15700, loja 132, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, para que compareça a esta Secretária, para tomar ciência de documento presente às fls 153 a 157 e apresentar resposta no prazo de 07 (sete) dias. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 199/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 24.959/2022 onde consta a notificação nº 157/2022, de 26/10/2022, para MAXSOEL CARVALHO NAVES, inscrito no CPF nº 852.344.357-68, localizado na Rua José Marcelino de Camargo, nº 1825/602, Centro, Barra Mansa/RJ, para que apresente: 1) Planta de caracterização da área apontando o local que sofrerá intervenção, além dos elementos naturais e suas respectivas áreas de proteção permanente num raio de 100 metros; 2) Memorial descritivo a fim de caracterizar a finalidade da intervenção proposta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 200/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.029/2021 onde consta a notificação nº 158/2022, de 27/10/2022, WILLIAN BAPTISTA DE SOUZA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.727-59, residente na Rua Manuel Ferraz Bueno, nº 88, Bairro Belvedere, CEP: 27.113-230, Barra do Piraí/RJ, SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DO REQUERENTE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AFIM DE RETIRAR A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº LI 0864/2021, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MESMA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 201/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 23.870/2022 onde consta a notificação nº 159/2022, de 27/10/2022, ALBERTINA MARIA ANGELA WENCESLAU, inscrito no CPF nº xxx.xxx.297-72, localizado na Rua Alexandre Macedo de Carvalho, nº 284 – casa 2, Caixa D'água Velha, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.135-220, para que apresente no prazo de 30 (trinta) dias: Documentos que comprovem a titularidade do imóvel. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 204/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 162/2022, de 03/11/2022, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, inscrita no CNPJ nº 12.817.701/0001-05, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Bairro Centro, CEP 27.123-120, Barra do Piraí/RJ; REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 131/2022, SOLICITANDO QUE SEJA APRESENTADA NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PROPOSTA DEFINITIVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SOB PENA DO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 0802/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 202/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 160/2022, de 28/10/2022, STATLED DO BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ nº 10.526.336/0001-46, localizado na Rodovia Ary Schiavo, nº 31716, Conrado, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, para que providencie a RETIRADA IMEDIATA do resíduo de limpeza urbana encontrado no antigo aterro Mansão Celestial. Deverá apresentar resposta no prazo de 7 (sete) dias. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 203/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 161/2022, de 03/11/2022, A EMPRESA LITOGRAFICA CALIFORNIA CORTE E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.971.100/0002-62, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 647 - A, Distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.163-000, REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 136/2022, SOLICITANDO QUE APRESENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, DOCUMENTAÇÃO ENVIADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DATA DE POSSIVEL MUDANÇA DAS MÁQUINAS DE PINTURA, CONFORME RELATADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA ULTIMA VISTORIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033/2022	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL C.H. DA SILVA ESTACIONAMENTO.	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº 154, CENTRO - BARRA DO PIRAÍ –RJ- CEP 27120-120..	BAIRRO CENTRO
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 12.239.855/0001-59
RELATO	
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss. Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: center;">ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o valor principal do ISSQN de R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 198,90 (Cento e noventa e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$861,90 (Oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>	
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
	ESPÉCIE VALOR LANÇADO
	ISS QN R\$ 663,00
	MULTA 30% RS 198,90
	TOTAL R\$ 861,90
OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO. FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.	
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A
LIVRO FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.	HORA:
AUTUANTE (S) Fátima Monteiro Queiroz Fiscal de Tributos - Matrícula 8233	MAT. 6233 - 7733 - 3451
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 7733	SANDRO SOARES Fiscal de Rendões - SMF Matrícula 8464
A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 034/2022

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EDSON ADILSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME	INSCRIÇÃO 2915801
ENDEREÇO RUA ROBERTO VEIGA, 34, FUNDOS, CENTRO - BARRA DO PIRAÍ -RJ- CEP 27120-300	BAIRRO CENTRO
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 09.456.405/0001-03

RELATO

Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss.
Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, *in verbis*:

ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFESSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.

Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.

Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o **valor principal do ISSQN** de R\$ 13.580,59 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), juntamente com **multa de 30%** no valor de R\$ 4.074,18 (Quatro mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 17.654,77 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A presente autuação refere-se **à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.**

OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97..

INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	ISS QN	R\$ 13.580,59
	MULTA 30%	RS 4.074,18
	TOTAL	R\$ 17.654,77

OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAÍ	03	DE	NOVEMBRO DE 2022.
AUTUANTE (S)		HORA:	
<p><i>Tatiana C. S. S. S.</i> Fiscal de Tributos</p> <p><i>SANDRO SOARES</i> Fiscal de Receitas - SEMMAT. Matrícula 3454</p>		6233 - 7733 - 3451	
AUTUADO: RECEBIA 2º VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFESSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 035/2022

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA OLIMPIADAS, 205, ANDAR 8 E 10, VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO – SP- CEP 04551-000.	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 04.052.108/0001-89

RELATO

Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss.
Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, *in verbis*:

ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.

Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, I, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.

Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o **valor principal do ISSQN** de R\$ 5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), juntamente com **multa de 30%** no valor de R\$ 1.678,00 (Mil reais seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 7.273,50 (Sete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). A presente autuação refere-se **à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.**

OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.

INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 5.595,00
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, I, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	MULTA 30%	RS 1.678,50
	TOTAL	R\$ 7.273,50

OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAÍ,	03	DE	NOVEMBRO DE 2022.
AUTUANTE(S)	HORA:		
Fiscal de Tributos - Tatiana Carreira S. - Matrioula 6233	MAT. 6233 - 7733 - 3451		
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	SANDRO SOARES Fiscal de Rendas - SMF Matrioula 3451		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2022

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL V.C.MORGADO – CONSULTORIA – ME. LTDA.	INSCRIÇÃO 9005808
ENDEREÇO RUA VIRIATO LOPES, 90, NOSSA SENHORA DE SANTANA – BARRA DO PIRAI – RJ – 27113-565.	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 28.970.848/0001-62

RELATO

Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss.
Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, *in verbis*:

ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.

Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.

Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o **valor principal do ISSQN** de R\$ 197,50 (Cento e noventa e sete mil reais e cinquenta centavos), juntamente com **multa de 30%** no valor de R\$ 59,25 (Cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 256,75 (Duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A presente autuação refere-se **à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.**

OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.

INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	ISS QN	R\$ 197,50
	MULTA 30%	RS 59,25
	TOTAL	R\$ 256,75

OBS: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAI,	03	DE	NOVEMBRO DE 2022.
AUTUANTE(S)	HORA:		MAT.
<i>Tatiana C. Soares</i> Fiscal de Tributos	<i>SANDRO SOARES</i> Fiscal de Rendas - SMP Matricula 3451		6233 - 7733 - 3451
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA			A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 037/2022
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LA CI DE MA GE OL AR MI MO ES PA EL TE ES MO VR BM R I Q PORTO REAL E RIO CLARO		INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 310, CONFORTO - VOLTA REDONDA - RJ - 27263-430		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 14.536.920/0001-33
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss. Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p>ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o valor principal do ISSQN de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais). A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISSQN	R\$ 400,00
	MULTA 30%	RS 120,00
SANÇÃO: ARTIGO 65. I, 1, C. DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 520,00
OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:
BARRA DO PIRAI, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.		
AUTUANTE(S)	MAT.	
Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 1730	6233 - 7733 - 3451	
Fernando Monteiro Queiroz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233		
BANDRÉ SOARES Fiscal de Rendas - SMF Matrícula 3451		
AUTUADO: RECEBIA 21/11/2022 ESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

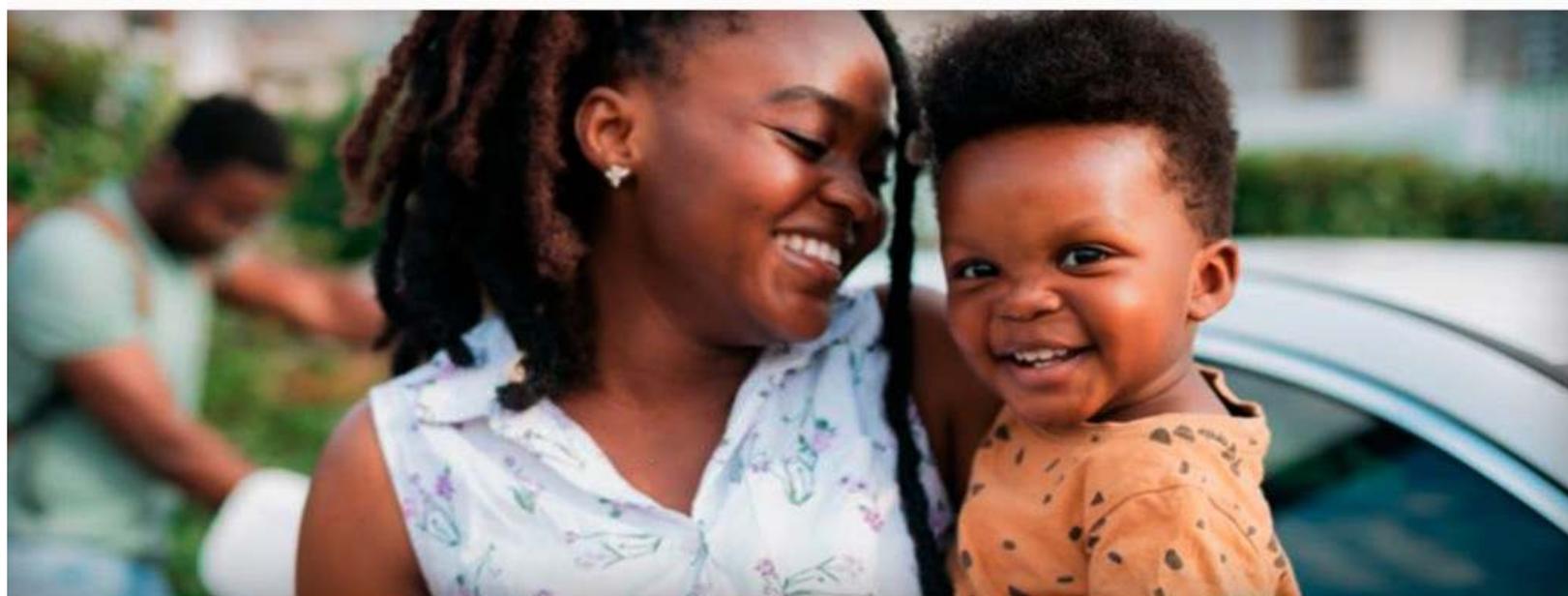
AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 038/2022
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AUGUSTO LTDA - EPP		INSCRIÇÃO 9005808
ENDEREÇO RODOVIA DOS METALÚRGICOS, 8300, CASA DE PEDRA - VOLTA REDONDA - RJ - 27258-000		BAIRRO
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 14.536.920/0001-33
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss. Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p>ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFESSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o valor principal do ISSQN de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais). A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97..</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 510,00
	MULTA 30%	RS 153,00
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 663,00
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO FLS.	BARRA DO PIRAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. HORA:	
AUTUANTE (S)	<p>Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos - SMF Matriçula 6203</p> <p>SANDRO SOARES Fiscal de Rendas - SMF Matriçula 8451</p>	
AUTUADO: RECEBER AQUI NESTA DATA	MAT. 6233 - 7733 - 3451	
A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFESSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO		

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
17421/2022	JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA	PRÊMIO	90	07/11/2022	254/2022
22643/2022	ZILA MARIA VIVIANI RUFINO	PRÊMIO	90	07/11/2022	255/2022
25731/2022	MARIA MADALENA DE JESUS P QUINTAS	PRÊMIO	90	07/11/2022	256/2022
25171/2022	WALLACE PEROTTE DA SILVA MOREIRA	PRÊMIO	90	07/11/2022	257/2022
25965/2022	ROBERTA DE OLIVEIRA CARNEIRO	SEM VENCIMENTO	90	07/11/2022	258/2022



INSCRIÇÕES ABERTAS